



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 13/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do setor municipal de agricultura para contratação do fornecimento de material impresso tipo nota fiscal de produtor rural, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

Objeto	Quant
Nota Fiscal de Produtor Rural: NFP em modelo regulado pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, em 4 vias, tipo formulário contínuo, em tamanho 240x280mm, impressão em uma cor, em papel copiativo de 4 cores distintas sendo a 1º em 54g, a 2ª e 3ª via em 55g, a 4ª via em 52g	3000

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	R\$
1º Class. Gráfica e Editora Kaygange Ltda	75624932/0001-04	2.070,00
2º Class. Grafica Canoinhas Ltda	78268570/0001-54	2.180,00
3º Class. Grafica Fama Ltda	04740210/0001-77	2.280,00

EXECUTOR

Nome: Gráfica e Editora Kaygange Ltda
Endereço: Av Cel. José Osório, 673, Palmas, PR, 85555-000
CNPJ: 75624932/0001-04

DEMAIS FATORES JUSTIFICADORES

- A disposição da melhor proposta de preço que foi ofertada pela primeira classificada;
- Constatação da regularidade fiscal da primeira classificada.
- A necessidade de suprimento do objeto com certa urgência dada a inesperada demanda adicional por conta do período de safra 2019, considerando que o certame pregão 06/19, construído para o mesmo objeto, terá maior lapso de conclusão para que seja alcançado o produto em questão com vistas a suprir os produtores rurais do Município.

VALOR

R\$ 2.070,00(dois mil e setenta reais)

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
FGTS	2019021800360853916364	18/02/2019	19/03/2019
Receita Federal	EF2E.A8CC.5F0D.8DCF	15/02/2019	14/08/2019
Debitos trabalhistas	168502479/2019	28/02/2019	26/08/2019
Receita Estadual	019552527-06	28/02/2019	28/06/2019
Receita Municipal	448	11/02/2019	12/04/2019

Coronel Domingos Soares-PR, 28 de fevereiro de 2019.


Anderson Matias
Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 13/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2019.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que contratado o fornecimento de formulário contínuo, são os seguintes:

Dotações:

10001-depto de agricultura
2060620012087-manutenção das atividades do depto de agricultura
8030/8040/8050/8090/8100-conta despesa
10002-divisão de agricultura e fomento
2060620012088-manutenção das atividades da divisão de agricultura e fomento
8150/8160/8170/8190/8200-conta despesa
10005-divisão de agricultura familiar
2060620012091-manutenção das atividades da divisão de agricultura familiar
8430/8440/8450/840-conta despesa
3390300000-material de consumo
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa juridica

Cel. Domingos Soares-PR, 28 de fevereiro de 2019.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

003

PROCESSO N.º 13/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2019

PARECER JURÍDICO

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva:

“Fornecimento de formulário de nota fiscal de produtor.”

Vislumbra-se a disposição de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2019.

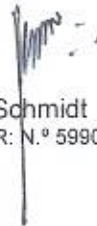
A modalidade empregada é adequada ao objeto encontrando fundamento na Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II, dentro do limitador previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 do mesmo diploma legal.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, se for o caso. Cabe a ressalva que a via tradicional, licitação, deverá ser priorizada com o devido planejamento prévio a fim de que a municipalidade não fique a mercê de frágeis procedimentos como da dispensa de licitação, ainda que dentro dos limites econômicos previstos em Lei, ao que se verifica que encontra-se em curso processo de pregão 06/19 para aquisição de semelhante objeto, todavia sem ter como fixar data de sua conclusão.

A aferição de questões qualitativas e quantitativas do objeto é pertinente as atribuições do demandante e firmatário do processo, no caso o Sr Presidente da CPL, assim como compete a este a aferição da regularidade jurídica dos interessados e fiscal do proponente que vier a ser contratado, consoante art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e observadas as recomendações aqui pautadas, opinamos em favor do aperfeiçoamento do feito, desde que de forma excepcional.

Centro Administrativo Adão Reis em 28 de fevereiro de 2019


Rogério Everaldo Schmidt
PROCURADOR - OAB-PR: N.º 59902



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

PROCESSO N.º 13/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que seja contratado o fornecimento de impressos, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Gráfica e Editora Kayganguê Ltda

Endereço: Av Cel. José Osório, 673, Palmas, PR, 85555-000

CNPJ: 75624932/0001-04

Prazo de fornecimento/execução: 10 dias

R\$ 2.070,00(dois mil e setenta reais)

Pagamento: até o decimo quinto dia do mês subsequente a execução/fornecimento.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 5 dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 01 de março de 2019.

Maria A. de Araujo Almeida
Prefeita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.624.932/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/1981
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 17.10-9-00 - Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CORONEL JOSE OSORIO	NÚMERO 673	COMPLEMENTO
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/02/2019 às 08:54:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Palmas, 26/02/2019

À Pref. de Cel. Domingos Soares
At. Anderson



Contato: (46) 3263-8777
www.kaygangue.com.br

Prezado cliente,

Vimos por meio desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 151466.

01) 3.000 Jogos - 4 Vias NF de Produtor Rural

- 1 via 240x280mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Autocopiativo CB 54g.
- 1 via 240x280mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Autocopiativo CFB 55g.
- 1 via 240x280mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Autocopiativo CFB 55g.
- 1 via 240x280mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Autocopiativo CF 52g.

Total: R\$ 2.070,00 Milh.: 690,00 Pgto: 30 dias Tributação: ISS

Vendedor : Kaygangue - Gilmar

Validade da proposta : 30 dias.

- As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.
- A gráfica não se responsabiliza por erros de arte quando fornecida pelo cliente.
- O prazo de entrega começará a contar da aprovação dos arquivos, sendo que são previsões que poderão se alterar de acordo com o processo produtivo.
- Não aceitamos cancelamento do pedido após início de produção.
- Impressos com alta exigência colimétrica exige-se prova de cor.

Atenciosamente,

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Gráfica e Editora Kaygangue Ltda

Pref. de Cel. Domingos Soares

[75.624.932/0001-04]

**GRÁFICA E EDITORA
KAYGANGUE LTDA.**

Av. Cel. José Osório, 673
Centro

[85555-000 - Palmas - Paraná]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA CNPJ: 75624932000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWKKZMD4U8HRCEZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Palmas (PR), 11 de Fevereiro de 2019

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75624932/0001-04

Razão Social: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Endereço: AV CORONEL JOSE OSORIO 673 SALA / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2019 a 19/03/2019

Certificação Número: 2019021800360853916364

Informação obtida em 28/02/2019, às 08:50:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CNPJ: 75.624.932/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:48:44 do dia 15/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2019.

Código de controle da certidão: **EF2E.A8CC.5F0D.8DCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

010

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019552527-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.624.932/0001-04**
Nome: **GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.624.932/0001-04

Certidão nº: 168502479/2019

Expedição: 28/02/2019, às 08:53:20

Validade: 26/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.624.932/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1999

GRÁFICA KAYGANGUE LTDA.CONTRATO SOCIAL

VALÉRIO MILESI DALMUTT, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado à rua Artur Bernardes, 143 na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade de nº 861.869, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e com CPF de nº 061 732 509 00 e Orlei Roncaglio, brasileiro, solteiro, emancipado, comerciante, residente e domiciliado na rua Duque de Caxias, s/n no Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade de nº 2.029.597, expedida pela secretaria da segurança pública do Estado do Paraná com CPF nº 427 082 309 72, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituírem uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965 e pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação social de " GRÁFICA KAYGANGUE LTDA.," tendo sua sede e forum em Manguueirinha, Estado do Paraná, na rua Duque de Caxias, s/n.-

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto o ramo de: INDÚSTRIA DE ARTES GRÁFICAS, COMÉRCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO, ESCOLAR E LIVROS.-

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de junho de 1981.-

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) dividido em 300.000 (trezentas /

GRÁFICA KAYGANGUE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ris. 02

1-VALERIO MILES DALMUTT, 150.000(cento e cinquenta mil) cotas na importância de Cr\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil cruzeiros), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

2- ORLEI RONCAGLIO, 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas na importância de Cr\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil cruzeiros) integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à / importância total do capital social, nos termos do artigo 2º / da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.-

CLÁUSULA SEXTA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem / em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que re- presentem a maioria absoluta do capital, social consoante a fa- culdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º do Decreto 57.651 de 19 de janeiro de 1966.-

CLÁUSULA SETIMA:- As cotas da sociedade são indivisíveis e / não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, caben- do a estes o direito de preferência na sua aquisição na propor- ção das cotas que possuírem.-

CLÁUSULA OITAVA:- O sócios que desejar transferir as suas cotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o pre- ço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos dema- is sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do só- cio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o di- reito de preferência as cotas poderão ser livremente transferi- das.

CLÁUSULA NONA:- A sociedade será administrada por um ou mais / sócios, a quem compete, privativa e individualmente o uso da fir

GÁFICA KAYGANGUE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

fls. 03.

ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DECIMA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "Prolabore", a quantia mensal fixada em comum acordo, até o limite de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.-

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Fica investido na função de gerente/da sociedade, o sócio ORLEI RONCAGLIO, para o qual fica dispensado da prestação de caução.-

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:- O ano social, coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço / geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas de capital podendo os lucros a / critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva / na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:- O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará / a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa qualquer escolhida em comum entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e o / passivo, serão os sócios superstites e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres, se existirem estes, na conformidade formal de partilha devidamente homologada pela autoridade judiciária, competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, perante o registro do comércio, apresentando para arquivamento o respectivo distrato social.-

GRÁFICA KAYGANGUE LTDA.

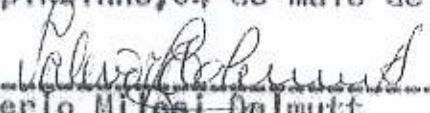
CONTRATO SOCIAL

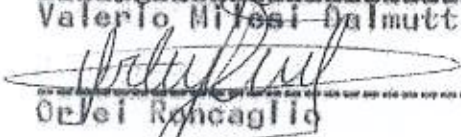
Fls 04.-

sobreviventes e ainda com mais os herdeiros, se for de interesse destes.-

E, por estarem justo e contratados, firmam o / presente instrumento particular de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma, o qual passam a assinar na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por / seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus / termos.-

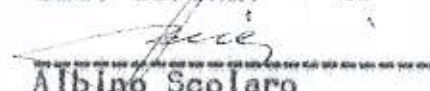
Chopininho, 04 de maio de 1981.


 Valério Misesi Dalmutt


 Orlei Roncaglio

TESTEMUNHAS:-


 Sadi Lorenzi


 Albino Scolaro

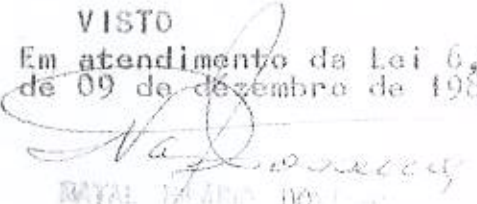
USO DA FIRMA:

GRÁFICA KAYGANGUE LTDA.

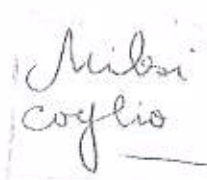

 Orlei Roncaglio - Gerente

VISTO

Em atendimento da Lei 6.884
de 09 de dezembro de 1980.


 NOTÁRIO PÚBLICO

Estado FORT: CHOPININHO - PR


 Valério Misesi Dalmutt

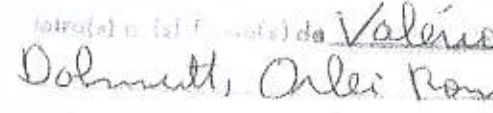

 Orlei Roncaglio

TABELA DE TÍTULOS

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04****NIRE Nº 41200278049****12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ORLEI RONCAGLIO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Coronel João Pimpão, 1070, Apto 303, Centro, em Palmas, estado do Paraná, Cep 85.555-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.029.597-0 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 427.082.309-72; VINICIUS RONCAGLIO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 213, Apto 302, Centro, em Palmas, estado do Paraná, Cep 85.555-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.533.656-8 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.813.059-18; Únicos sócios da empresa **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**, com sede na Av. Coronel José Osório, 673, Centro, Palmas, no estado do Paraná, Cep 85.555-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41200278049 em 12.06.1981, 1º Alteração sob nº 357226 em 20.08.1986, 2º Alteração sob nº 376220 em 10.06.1987, 3º Alteração sob nº 580538 em 29.06.1994, 4º Alteração sob nº 2111449 em 02.12.1996, 5º Alteração sob nº 20020190492 em 29.01.2002, 6º Alteração sob nº 20050169122 em 25.01.2005, 7º Alteração sob nº 20062769189 em 07.08.2006, 8º Alteração sob nº 20073775452 em 15.10.2007, 9º Alteração sob nº 20120620170 em 02.02.2012, 10º Alteração sob nº 20120934990 em 24.02.2012, 11º Alteração sob nº 20162892136 em 26/04/2016, resolvem assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade que antes era: Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (58.29-8/00); Impressão de Material de Segurança (18.12-1/00); Fabricação de formulários contínuos (17.41-9/01); Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo (17.41-9/02); Impressão de Jornais (18.11-3/01); Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas (1811-3/02); Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); Impressão de materiais para outros usos (1813-0/99); Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel (1710-9/00); Fabricação de carimbos e sinetes (3299-0/02). Neste ato passa a ser: Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (58.29-8/00); Impressão de Material de Segurança (18.12-1/00); Fabricação de formulários contínuos (17.41-9/01); Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
 PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700197360. NIRE: 41200278049.
 GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04****NIRE Nº 41200278049****12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

comercial e de escritório, exceto formulário contínuo (17.41-9/02); Impressão de Jornais (18.11-3/01); Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas (1811-3/02); Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); Impressão de materiais para outros usos (1813-0/99); Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel (1710-9/00); Fabricação de carimbos e sinetes (3299-0/02), Edição de livros (58.11-5-00), Edição de revistas (58.13-1-00), Edição integrada a impressão de revistas (58.23-9/00), Edição integrada a impressão de livros (5821-2/00), Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (85.50-3/02), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/04), Cursos preparatórios para concursos (85.99-6/05). O endereço do Sr. Orlei Roncaglio que antes era Rua Carlos Selxas Saldanha, nº 565, Palmas/PR, passa a ser Av. Coronel João Pimpão, 1070, Apto 303, Centro, Palmas/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO**GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA****CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04****NIRE Nº 41200278049**

ORLEI RONCAGLIO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Coronel João Pimpão, 1070, Apto 303, Centro, em Palmas, estado do Paraná, Cep 85.555-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.029.597-0 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 427.082.309-72; VINICIUS RONCAGLIO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 213, Apto 302, Centro, em Palmas, estado do Paraná, Cep 85.555-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.533.656-8 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.813.059-18; Únicos sócios da empresa GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, com sede na Av. Coronel José Osório, 673, Centro, Palmas, no estado do Paraná, Cep 85.555-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41200278049 em 12.06.1981, 1º

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168,
 PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700197360. NIRE: 41200278049.
 GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Alteração sob nº 357226 em 20.08.1986, 2º Alteração sob nº 376220 em 10.06.1987, 3º Alteração sob nº 580538 em 29.06.1994, 4º Alteração sob nº 2111449 em 02.12.1996, 5º Alteração sob nº 20020190492 em 29.01.2002, 6º Alteração sob nº 20050169122 em 25.01.2005, 7º Alteração sob nº 20062769189 em 07.08.2006, 8º Alteração sob nº 20073775452 em 15.10.2007, 9º Alteração sob nº 20120620170 em 02.02.2012, 10º Alteração sob nº 20120934990 em 24.02.2012, 11º Alteração sob nº 20162892136 em 26/04/2016, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem o presente CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, sociedade empresária limitada, que se rege pelas disposições do presente contrato social, cujas atividades vem sendo desenvolvidas desde 12 de Junho de 1981, tendo seus atos constitutivos arquivados sob nº 41200278049 na JUCEPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem foro no município de Palmas/PR, com sua sede na Av. Coronel José Osório, 673, Centro, Palmas nos estado do Paraná, Cep 85.555-000.

§1º A empresa poderá participar em outras sociedades ou negócios de interesse social, podendo para isso praticar todos os atos e realizar todas as operações que se identifiquem com seu objeto social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto: Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (58.29-8/00); Impressão de Material de Segurança (18.12-1/00); Fabricação de formulários contínuos (17.41-9/01); Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo (17.41-9/02); Impressão de Jornais (18.11-3/01); Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas (1811-3/02); Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); Impressão de materiais para outros usos (1813-0/99); Fabricação de celulose e outras pastas para

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
 PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700197360. NIRE: 41200278049.
 GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/01/2017

www.jucepar.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

a fabricação de papel (1710-9/00); Fabricação de carimbos e sinetes (3299-0/02), Edição de livros (58.11-5-00), Edição de revistas (58.13-1-00), Edição integrada a impressão de revistas (58.23-9/00), Edição integrada a impressão de livros (5821-2/00), Atividades de apoio a educação , exceto caixas escolares (85.50-3/02), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/04), Cursos preparatórios para concursos (85.99-6/05).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem a duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O ano comercial coincidirá com o ano civil, ao final de 31 de Dezembro será levantado o Balanço Geral do Resultado, permanecendo este na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, até que lhe seja dada destinação.

§1º Os sócios decidirão sobre as depreciações e provisões que devem ser feitas a cada ano e sobre o destino dos resultados verificados em cada balanço. Poderão ser levantados balancetes e/ou balanços intermediários, em períodos menores que o de doze meses, inclusive para a distribuição antecipada de lucros parciais, que não forem confirmados no encerramento do exercício, deverão ser repostos pelos sócios, se o fato vier a prejudicar o capital social.

§2º Se decidido pela distribuição de lucros aos sócios, será feita na exata proporção do capital social que cada um tiver efetivamente integralizado.

§3º Se apurados prejuízos, serão compensados com reservas e/ou lucros em suspenso ou poderão ser mantidos em conta contábil para efeitos de compensações com reservas e lucros futuros, se outra decisão não for tomada pelos sócios. Os prejuízos serão suportados pelos quotistas na proporção do capital social subscrito por cada um, embora não integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: Para qualquer ação fundada no presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Palmas/PR.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, DAS PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E DAS RESPONSABILIDADES

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ocasiões, a preferência dos sócios proporcionalmente às suas participações no capital social.

§2º Decidido pela diminuição do capital social, esta será realizada proporcionalmente as quotas possuídas pelos sócios, restituindo-se os valores nominais das quotas, se possível, ou o valor da quota que for apurado em relação ao patrimônio líquido, em balanço geral levantado especialmente para tanto. Se algum sócio não tiver integralizado totalmente suas quotas, desta parte nenhum valor proporcional receberá, além de reter-se montante da parte a ser devolvida, até completar o valor das quotas porventura não integralizadas.

CLÁUSULA NONA: As quotas de capital são indivisíveis e a sua transferência somente poderá ser efetuada mediante autorização expressa desta sociedade, de acordo com as condições previstas neste contrato. As quotas por acaso adquiridas por esta empresa e que ficarem em tesouraria, poderão ser distribuídas aos demais sócios, mantendo-se a preferência dos sócios, proporcionalmente as suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de venda das quotas por parte de um dos sócios, este deverá dar ciência através de carta dirigida à diretoria, que se encarregará de cientificar a todos os sócios, com um prazo de 6 (seis) meses.

§1º Não havendo interesse de compra das quotas por parte dos demais membros da sociedade, a diretoria pode optar pela incorporação de seu valor às quotas remanescentes.

§2º Servirá para base de cálculo da transação o valor nominal das quotas, acrescido dos lucros e reservas constantes no Balanço Geral encerrado no período imediatamente anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Quando do falecimento de um dos sócios, prosseguirá a sociedade com os herdeiros do de cujus.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 185.975,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais) totalmente integralizado, dividido em 185.975 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuída entre os quotistas:

Quotista	Quotas	Valor em R\$	Percentual
Orlei Roncaglio	180.775	180.775,00	97,20%
Vinicius Roncaglio	5.200	5.200,00	2,80%
Total	185.975	185.975,00	100%

§1º A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 da Lei 10.406/02.

§2º O aumento do capital social, será lançado na conta Lucro de Exercícios Anteriores, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O capital social poderá ser aumentado ou diminuído, com a correspondente alteração do contrato, se assim deliberarem os sócios que representem no mínimo 75% do capital social.

§1º Decidido pelo aumento do capital social, terão os sócios o direito de preferencia na sua participação, proporcionalmente as quotas possuídas e já integralizadas, comunicando cada sócio a empresa, por escrito, a sua decisão, dentro do prazo de dez dias da sua ciência sobre esta deliberação. Decorrido o prazo de preferência de dez dias, o sócio que, pelo seu silêncio ou por escrito não se interessar em aumentar a sua participação social, terá suas quotas ofertadas pela empresa aos demais sócios.

Na segunda oferta, se algum sócio não se interessar em exercer a sua preferência das quotas na primeira oferta não adquirida, contados dez dias da nova comunicação enviada pela empresa, terceira e última oferta será feita por mais dez dias, para que se integralize totalmente o capital, mantida sempre, em todas as



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
 PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700197360. NIRE: 41200278049.
 GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios em atividade farão jus a pró labore, observado para fixação deste e de todos os direitos legais e ou constituídos por este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica estabelecido que a sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administração sera composta pelo Sr. ORLEI RONCAGLIO sócio, isento de prestar caução, sendo administrador geral.

§1º Fica nomeado para a ocupação do cargo o senhor:

Administrador da empresa isoladamente: Sr. ORLEI RONCAGLIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Compete aos membros da administração isoladamente o uso da denominação social, representar a companhia em juízo ou fora dele, dar e receber quitações, firmar compromissos, desistir e transigir em nome da sociedade, nomear admitir, demitir assistentes, empregados, agentes e representantes, fixando - lhes os salários, comissões e demais condições remuneratórias, nomear procuradores 'ad negotia' e 'ad judicia', especificando no respectivo instrumento os atos e operações que poderão praticar, contrair empréstimos junto a instituições financeiras, podendo para tanto hipotecar, alienar bens móveis e imóveis, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórios, dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia e praticar tudo mais o que necessário for, abrir e movimentar contas bancárias, emitindo e endossando cheques, convocar Assembléia Geral Extraordinária.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§1º É vedado aos administradores assumir responsabilidades em fianças, avais, endossos e bem assim, em qualquer título, ato ou documento de favor, de interesse particular ou de terceiros com o emprego da denominação social, sendo tais documentos nulos de direito em relação a sociedade, assumindo o diretor individualmente, a responsabilidade pelo ato ilícito.

§2º Quando da contratação de empréstimos junto a instituições financeiras, é de responsabilidade da administração conceder o aval, sendo que se faz necessário o aval conjunto apenas se a instituição assim o desejar.

§3º Quaisquer responsabilidades assumidas por aquisições, ou por empréstimos, ou por alienações de bens móveis ou imóveis da sociedade, ou por obrigações que vinculem a empresa em mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social desta sociedade, deverá ter assinatura de dois diretores, sob pena de ser considerada a operação como inválida, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Poderão os administradores, sempre em conjunto ou isoladamente, constituírem procuradores, singulares ou coletivos, empregados ou não, com poderes para praticarem atos de gerência pertinentes ao objetivo social da empresa, ou com poderes para defender esta sociedade em ações em que ela seja autora ou ré, especificando no instrumento de mandato, seja particular ou público, os atos e as operações que os outorgados poderão praticar, bem como o prazo de vigência que não poderá ser superior a 01 (um) ano, exceção aos mandatos "ad judícia" cuja duração será o prazo que se estender a ação que estiver atuando.

§1º É autorizado aos administradores, também, sempre em conjunto ou isoladamente, constituírem administradores ou gerentes delegados não pertencentes ao quadro societário, para praticarem atos de gerência pertinentes ao objeto social da empresa, especificando no instrumento de mandato, seja particular ou público, os atos e as operações que os outorgados poderão praticar, limites de valores que poderão operar negócios, bem com o prazo de vigência, desde que autorizados por dois terços (67%) do capital social, se ele estiver integralizado, ou unanimidade (100%) dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado.

B



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: É de competência da Assembléia Geral Ordinária, deliberar sobre o balanço (Cláusula Quinta) e demonstrativos financeiros a ele relacionados, bem como sobre a destinação dos lucros e alterações de capital e ou contrato social propostas pela diretoria.

§1º Não sendo o número de sócios superior a 10 (dez), todas as decisões serão tomadas por deliberações por escrito dos sócios. Somente serão feitas reuniões formais em situações exigíveis por lei (art. 1078 da Lei 10.406/02) ou previstas neste contrato social.

§2º As convocações serão feitas através de cartas protocoladas, sempre que possível, emitidas em duas vias, ficando uma com os sócios convocados e a outra arquivada na empresa, sendo através do correio, por carta registrada. Estão dispensadas todas e quaisquer convocações quando todos os sócios comparecerem ou sedeclarem, por escrito, cientes do local, dia e hora e ordem do dia do assunto a ser tratado, ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objetivo da convocação (Artigos 1.072, 1.078 e 1.152, todos da Lei 10.406/02).

§3º Serão convocados os sócios para deliberarem pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, tendo como objetivo o de tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, designar administradores, se for o caso, e tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia (Art. 1.078 da Lei 10.406/02).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As deliberações tomadas de conformidade com este contrato vinculam a todos os sócios, ainda ausentes e dissidentes. Mantida a validade do contido neste contrato de que todas e quaisquer decisões e deliberações sempre serão tomadas pela maioria absoluta dos votos dos sócios, ou seja, que representem no mínimo de 75% do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168,
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04****NIRE Nº 41200278049****12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Dependerão de "quorum" mínimo para a deliberação dos sócios as matérias especiais abaixo, em conformidade com os Artigos 1.010, 1.061, 1.063, 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/02.

Mais de 75% dos votos que representam o capital social quando:

- 1.1 do julgamento e da aprovação ou não das contas da administração de sócios e não sócios;
 - 1.2 da designação dos administradores sócios, quando feita em ato separado do contrato social;
 - 1.3 da destituição de Diretor, sócio da empresa, aqui utilizando a opção de acordo com o Parágrafo 1º do Art. 1.063 da Lei 10.406/02;
 - 1.4 da destituição de Administrador e/ou Gerente Delegado não sócios;
 - 1.5 da remuneração dos diretores, administradores e/ou gerentes delegados, sócios e não sócios;
 - 1.6 da nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - 1.7 do pedido de concordata.
2. No mínimo 75% dos votos que representem o capital social quando:
 - 2.1 houver modificação do contrato social;
 - 2.2 houver incorporação, a fusão, a dissolução da sociedade e a cessação do estado de liquidação.
 3. No mínimo 67% dos votos das quotas representativas do capital social, para a designação de administrador não sócio, quando o capital estiver integralizado, e 100% no caso de o capital social não estar inteiramente integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovavam (Art. 1.080 da Lei 10.406/02).

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade decide não instalar um Conselho Fiscal.

10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017

www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá a empresa adquirir parte das suas próprias quotas, mantendo – as em tesouraria. Se adquiridas as quotas pela empresa, poderá oferta-las aos sócios remanescentes, mantendo-se a preferência proporcional às quotas integralizadas, ou aliená-las a terceiros ou mesmo diminuir o seu valor do capital social.

§1º No desinteresse da sociedade em adquirir suas próprias quotas, a administração comunicará aos quotistas dentro do prazo de 5 (cinco) dias, por escrito, com carta protocolada ou enviada pelo correio, registrada, e estes terão direito de preferência para adquirir as quotas ofertadas, proporcionalmente às quotas integralizadas que forem titulares, manifestando – se os quotistas, por escrito, por carta protocolada ou pelo correio, registrada, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação da administração da sociedade.

§2º No silêncio dos quotistas avisados e vencidos os 5 (cinco) dias dados pelo aviso, o que será entendido como desistência e/ou desinteresse, serão avisados por carta protocolada ou pelo correio, registrada, os quotistas restantes, sobre interesse de exercer o direito de preferência das quotas não adquiridas, mantendo – se sempre a proporcionalidade das quotas que forem titulares, relativas ao capital social efetivamente integralizado, pelo prazo de 5 (cinco) dias a contar de nova comunicação da administração da sociedade.

§3º Se vencidos todos os prazos acima referidos, chegando – se ao final dos 60 (sessenta) dias e a sociedade e/ou os quotistas comunicados não exercerem o direito de compra, o quotista retirante e que comunicou o desejo de vender suas quotas, poderá ofertá – las a terceiros não sócios, mantendo sempre o mesmo preço e as condições ofertadas para a sociedade e esta aos demais quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade, por vontade da maioria absoluta dos votos dos demais sócios, ficando os seus haveres representados pelas suas quotas no capital social a disposição na tesouraria da empresa, quando: a) convocado por mais de três oportunidades não comparecer nas assembleias ou reuniões da empresa, não justificando seu ato por escrito e se justificado, não aceita a justificativa pelos demais sócios, demonstrado desinteresse

11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017

www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

pela sociedade; b) espalhar discórdia e a desconfiança entre os sócios e advertido por escrito, não se defender expressamente ou se a defesa não for considerada suficiente e a contento, a juízo da maioria absoluta dos votos dos demais quotistas; c) não cumprir integralmente as cláusulas deste contrato, inclusive a integralização de suas quotas; d) violar os segredos que envolvam negócios ou informações que só interessam a esta empresa; e) for sócio declarado falido, ou por incapacidade, inabilitação, interdição, insolvência ou morte; f) quebrar o "affectio societatis", indispensável para harmonia e relacionamento no trato entre os sócios e a empresa e entre estes e os terceiros; g) cometer outros atos de inegável gravidade, nos termos do Artigo 1.030 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Quando houver modificações no contrato social, fusão da sociedade, incorporação de outra ou dela por outra, terá o sócio dissidente o direito de retirar – se da sociedade, desde que solicite por escrito nos 30 (trinta) dias subsequentes ao ato, adquirindo a empresa as suas quotas para depois distribuí-las por venda aos demais sócios, mantendo a preferencia proporcional de suas participações no capital social (Art. 1.077 da Lei 10.406/02).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Até dois anos da resolução de saída do sócio da sociedade, iniciando – se a contar da averbação da modificação do contrato social na Junta Comercial, responde o sócio por qualquer motivo excluído, bem como os seus herdeiros e /ou sucessores das quotas, solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e a terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 1.003 e Artigos 1.032 e 1.057, ambos da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As alienações, as cedências e/ou as transferências e as desistências de quotas sem a observância das disposições neste contrato previstas, serão consideradas nulas, de pleno direito, sem nenhum efeito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Não havendo entendimento entre os sócios quanto ao preço de uma quota de capital social, será ele o resultado da divisão do patrimônio líquido da sociedade pelo número total de quotas que represente o capital social, constante dos balanços patrimonial e do resultado econômico do exercício,

12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

levantados para esta finalidade. Na apuração do valor das quotas poderão ser levados em conta, também, os riscos e potencialidades futuras do negócio, atualizados os bens móveis e imóveis a preço de mercado, levantados os ativos incobráveis e o passivos em potencial, decorrentes de ações judiciais e/ou outras situações extrajudiciais, como, por exemplo, decorrentes de avais e fianças cedidas.

§1º O valor de uma quota para efeitos de pagamento a somente um sócio, seja ele excluído, ou desistente, ou cedente, ou retirante, ou morto, será com base no valor do patrimônio líquido dividido pelo número total de quotas que representam o capital social (Art. 1.031 da Lei 10.406/02), levantados balanços patrimonial e de resultado econômico dentro do prazo máximo de trinta dias a contar do evento que marque a data de saída do sócio.

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A sociedade somente se dissolverá por votos dos sócios que representem no mínimo 75% do capital social e nos casos em que norma legal se exija. A sociedade não se dissolverá por eventos de exclusão de sócios, tais como falência, incapacidade, inabilitação, insolvência, retirada ou morte. Será feito um balanço geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do evento para a administração da sociedade ou de sua ciência através de outro meio legal, a fim de serem apurados os direitos ou obrigações dos sócios de alguma forma excluído da sociedade, ou dos seus herdeiros e/ou sucessores. Havendo direitos, deverão ser eles devolvidos ao próprio sócio excluído, ou a seus herdeiros e/ou sucessores e em havendo obrigações, será buscado o recebimento do valor junto ao próprio sócio excluído, ou aos seus herdeiros e/ou sucessores até o valor total de sua herança.

§1º Se um evento de exclusão atingir um sócio minoritário, poderá ser decidido pela maioria absoluta dos sócios sobre a continuidade ou não dos herdeiros e/ou sucessores como quotistas da empresa. Se for pela continuidade, simplesmente sucederão e ocuparão os mesmos direitos e obrigações do sócio morto. Se for decidido pelo desligamento dos herdeiros e/ou sucessores da sociedade, usar-se-á as condições previstas neste contrato quanto ao sócio excluído, ficando o valor do

13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
 PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700197360. NIRE: 41200278049.
 GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/01/2017

www.empresafacil.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

crédito que lhes cabe, em razão das quotas de capital social possuídas, depositado em tesouraria. Se os herdeiros e/ou sucessores não quiserem ficar como sócios, será utilizado o método da oferta de quotas como sócio retirante.

§2º Se o evento de exclusão atingir sócio que detenha 75% ou mais do capital social integralizado da sociedade, prosseguirá a sociedade com os herdeiros.

§3º A falta de pluralidade de sócios será suprida antes de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Em caso de dissolução, liquidação e extinção da sociedade, a maioria absoluta dos sócios nomeará os liquidantes, que poderá ser um ou mais sócios, ou pessoas indicadas, determinando seus poderes, funções e remunerações. Solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do capital social que cada um tenha efetivamente realizado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Todas as deliberações sobre a sociedade serão tomadas entre os sócios, prevalecendo o voto dos quotistas conforme os quoruns previstos neste contrato. Nas eventuais mossões do presente contrato a sociedade será regida, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Anônimas, porém a publicação do Balanço Patrimonial fica dispensada sempre que o número de sócios for inferior a 10 (dez).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Palmas, PR, para dirimir as questões que por ventura surgirem em razão deste contrato social ou das relações entre os sócios, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem todos os sócios, justos e contratados, lavram o presente Contrato Social da empresa **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**, em 01 única via, que são assinados pelos sócios, juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Palmas, em 16 de Janeiro de 2017.



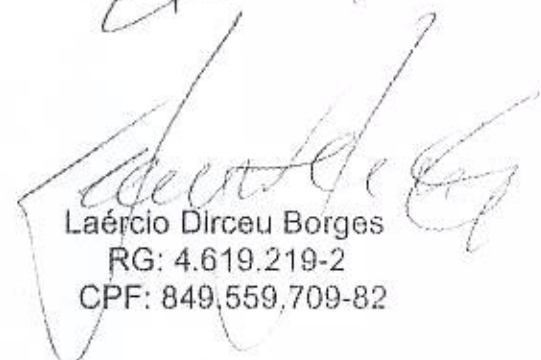
Orlei Roncaglio
RG: 2.029.597-0
CPF: 427.082.309-72



Vinicius Roncaglio
RG: 8.533.656-8
CPF: 045.813.059-18



Fernanda Bonfim Siqueira
RG: 9.755/230-4
CPF: 068.240.859-01



Laércio Dirceu Borges
RG: 4.619.219-2
CPF: 849.559.709-82

15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.268.570/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/1984
NOME EMPRESARIAL GRAFICA CANOINHAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.11-3-01 - Impressão de jornais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO DE PAULA PEREIRA	NÚMERO 765	COMPLEMENTO
CEP 89.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANOINHAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
		TELEFONE (47) 6224-021
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/02/2019** às **08:54:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

GRÁFICA CANOINHAS LTDA.

CNPJ: 78.268.570/0001-54

Rua Francisco de Paula Pereira, 765 - Centro
Canoinhas / SC - 89460-000

Canoinhas SC - 26 de Fevereiro de 2019.

À Prefeitura de Coronel Domingos Soares

Vimos por meio desta apresentar a nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

3.000 Jogos - 4 Vias Nota Fiscal de Produtor

1 via 24x28cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CB 54g.

1 via 24x28cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CFB 55g.

1 via 24x28cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CFB 55g.

1 via 24x28cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CF 52g.

Total: R\$ 2.180,00

78.268.570/0001-54**GRÁFICA CANOINHAS LTDA.**Rua Francisco de Paula Pereira, 765 - Centro
89460-000 Canoinhas Santa Catarina
Gráfica Canoinhas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.740.210/0001-77 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/2001	
NOME EMPRESARIAL GRAFICA FAMA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DR.FRANCISCO BELTRAO		NÚMERO 239		COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 2322-592			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/02/2019 às 08:55:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



034

Gráfica Fama Ltda.

Coronel Vivida, 26 de Fevereiro de 2019

A Pref. de Coronel Domingos Soares

Vimos por meio desta apresentar a nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item 1

3.000 - Formulário NF de Produtor em 4 vias

24x28cm - 1x0 cores em Papel Autocopiativo CB

24x28cm - 1x0 cores em Papel Autocopiativo CFB

24x28cm - 1x0 cores em Papel Autocopiativo CFB

24x28cm - 1x0 cores em Papel Autocopiativo CF

Alceado

Valor: R\$ 2.280,00

04.740.210/0001-77

GRÁFICA FAMA LTDA. - ME

Rua Dr. Francisco Beltrão, 239
Centro

05550-000 - Coronel Vivida - Paraná


Gráfica Fama Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019 – 28/02/2019**

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor municipal de agricultura para contratação do fornecimento de material impresso tipo nota fiscal de produtor rural, tomando por base o art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR/EXECUTOR: Gráfica e Editora Kayganguê Ltda, Av. Cel. José Osório, 673, Palmas, PR, 85555-000, CNPJ: 75624932/0001-04.

CUSTOS: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Prazo de fornecimento/execução: 10 dias após ratificação.

Pagamento: até o 15º dia do mês subsequente ao do fornecimento.

Dotação orçamentária:

10001-depto de agricultura

2060620012087-manutenção das atividades do depto de agricultura

8030/8040/8050-conta despesa

10002-divisão de agricultura e fomento

2060620012058-manutenção das atividades da divisão de agricultura e fomento

8150/8160/8170-conta despesa

10005-divisão de agricultura familiar

2060620012091-manutenção das atividades da divisão de agricultura familiar

8430/8440-conta despesa

3390300000-material de consumo

00000000